



PMFSN/MA  
Folha: 247  
Rubrica: 056  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**  
**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 050/2023**  
**PROC. ADM. Nº 016/2023**  
**DISPENSA Nº 005/2023**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA**  
**SERRA NEGRA, POR MEIO DA SECRETARIA**  
**INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ENGFORME**  
**CONSTRUCOES E SERVICOS.**

**O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de infraestrutura Sr. Silvino Santos Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 771.867.023-68 e RG nº 38134294-8, SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ENGFORME CONSTRUCOES E SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ Nº 18.688.170/0001-76, situada na Av. Maria Micheli, S/N, Bairro Extrema, Grajaú/MA, neste ato representado pelo Senhor Ueder Santos Ferreira, Brasileiro, portador(a) do CPF nº 602.228.183-01 e RG nº 023705852003-4, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da **Súmula de Dispensa de licitação nº 005/2023** e do **Processo Administrativo nº 016/2023** – com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é de **Contratação de empresa para Construção de uma Ponte de Concreto no Município de Formosa da Serra Negra/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, segue planilha:

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

**Localidade:** BAIRRO PAQUERÃO

**PROPONENTE:** PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

**DATA REF:**

DNIT - SICRO 07/2022 // ORSE 11/2022 // SINAPI 12/2022

**B.D.I:** 26,31%

**ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO):**

85,68 (HORA) 49,33% (MÊS)

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA

Folha: 248

Rubrica: 036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**Orçamento Analítico**

| Item       | Descrição                                                                                                                                                                     | Und       | Quant. | Referência do Preço Unitário | Preço unitário Sem BDI (R\$) | Preço unitário Com BDI (R\$) | Preço total Com BDI (R\$) | Peso (%)      |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|---------------|
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                  |           |        |                              | <b>SUBTOTAL</b>              |                              | <b>R\$ 3.115,39</b>       | <b>3,12%</b>  |
| 1.1        | Placa de obra em chapa de aço galvanizado                                                                                                                                     | m²        | 1,00   | COMPOSIÇÃO AUXILIAR          | R\$ 412,26                   | R\$ 520,73                   | R\$ 520,73                | 0,52%         |
| 1.2        | Administração local                                                                                                                                                           | mês       | 1,00   | COMPOSIÇÃO AUXILIAR          | R\$ 2.054,20                 | R\$ 2.594,66                 | R\$ 2.594,66              | 2,60%         |
| <b>2.0</b> | <b>PONTE : (4,0 x 6,0) M BAIRRO PAQUERÃO</b>                                                                                                                                  |           |        |                              | <b>SUBTOTAL</b>              |                              | <b>R\$ 96.758,92</b>      | <b>96,88%</b> |
| <b>2.1</b> | <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>                                                                                                                                                  |           |        |                              | <b>SUBTOTAL</b>              |                              | <b>R\$ 2.664,33</b>       | <b>2,67%</b>  |
| 2.1.1      | Escavação e carga de material de jazida                                                                                                                                       | m³        | 120,00 | SICRO DNIT - 4016008         | R\$ 3,81                     | R\$ 4,81                     | R\$ 577,49                | 0,58%         |
| 2.1.2      | Transp. Local c/ basc. 10 m³ de material de jazida                                                                                                                            | m³.k<br>m | 432,00 | SINAPI - 93589               | R\$ 2,48                     | R\$ 3,13                     | R\$ 1.353,23              | 1,35%         |
| 2.1.3      | Compactação de aterro a 100% do proctor normal                                                                                                                                | m³        | 120,00 | SICRO DNIT - 5502978         | R\$ 4,84                     | R\$ 6,11                     | R\$ 733,61                | 0,73%         |
| <b>2.2</b> | <b>INFRAESTRUTURA</b>                                                                                                                                                         |           |        |                              | <b>SUBTOTAL</b>              |                              | <b>R\$ 10.600,71</b>      | <b>10,61%</b> |
| 2.2.1      | Estaca pré-moldada de concreto seção quadrada, Capacidade de 50 toneladas, incluso emenda (exclusive Mobilização e desmobilização)                                            | m         | 20,00  | SINAPI - 100657              | R\$ 138,34                   | R\$ 174,74                   | R\$ 3.494,75              | 3,50%         |
| 2.2.2      | Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.                                                                                                            | m³        | 4,00   | SINAPI - 93358               | R\$ 66,81                    | R\$ 84,39                    | R\$ 337,55                | 0,34%         |
| 2.2.3      | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento | m         | 8,00   | PRÓPRIO                      | R\$ 440,00                   | R\$ 555,76                   | R\$ 4.446,11              | 4,45%         |
| 2.2.4      | Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas                                                                                                         | m³        | 0,20   | SINAPI - 96616               | R\$ 434,24                   | R\$ 548,49                   | R\$ 109,70                | 0,11%         |
| 2.2.5      | Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.                                                                   | m³        | 4,00   | SINAPI - 94970               | R\$ 437,93                   | R\$ 553,15                   | R\$ 2.212,60              | 2,22%         |
| <b>2.3</b> | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                                                                                                                         |           |        |                              | <b>SUBTOTAL</b>              |                              | <b>R\$ 79.028,16</b>      | <b>79,13%</b> |
| 2.3.1      | Armação de pilar em concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem                                                                                                 | kg        | 30,60  | SINAPI - 92763               | R\$ 10,44                    | R\$ 13,19                    | R\$ 403,51                | 0,40%         |
| 2.3.2      | Fabricação de forma para pilares e estruturas similares, em madeira                                                                                                           | m²        | 48,00  | PRÓPRIO                      | R\$ 225,00                   | R\$ 284,20                   | R\$ 13.641,48             | 13,66%        |

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 249  
Rubrica: 036  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

|                    |                                                                                                               |    |        |                 |                 |              |                      |              |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------------|-----------------|--------------|----------------------|--------------|
|                    | serrada, E= 18mm                                                                                              |    |        |                 |                 |              |                      |              |
| 2.3.3              | Concretagem de pilares, fck= 25 MPA                                                                           | m³ | 3,20   | SINAPI - 103669 | R\$ 824,03      | R\$ 1.040,83 | R\$ 3.330,66         | 3,33%        |
| 2.3.4              | Armação de Viga de apoio utilizando CA-50 de 12,5 MM                                                          | kg | 134,82 | SINAPI- 96547   | R\$ 11,62       | R\$ 14,68    | R\$ 1.978,78         | 1,98%        |
| 2.3.5              | Armação de Viga de apoio utilizando CA-50 de 16 MM                                                            | KG | 126,24 | SINAPI- 96548   | R\$ 11,05       | R\$ 13,96    | R\$ 1.761,96         | 1,76%        |
| 2.3.6              | Fabricação de formas para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada, E= 18mm                         | m² | 8,00   | SINAPI- 92266   | R\$ 181,14      | R\$ 228,80   | R\$ 1.830,38         | 1,83%        |
| 2.3.7              | concretagem de vigas, fck 25 MPA                                                                              | m² | 3,20   | PRÓPRIO         | R\$ 820,00      | R\$ 1.035,74 | R\$ 3.314,37         | 3,32%        |
| 2.3.8              | Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA50 8mm- mo tangem                               | kg | 134,26 | SINAPI- 100342  | R\$ 14,16       | R\$ 17,89    | R\$ 2.401,31         | 2,40%        |
| 2.3.9              | Fabricação, montagem e desmontagem de forma de contenção, em chapa de madeira compensada plastificada, E 8-mm | kg | 216,46 | PRÓPRIO         | R\$ 13,50       | R\$ 17,05    | R\$ 3.691,04         | 3,70%        |
| 2.3.10             | Fabricação, montagem e desmontagem de forma de contenção, em chapa de madeira compensada plastificada, E18-mm | m³ | 40,00  | SINAPI-10341    | R\$ 36,00       | R\$ 45,47    | R\$ 1.818,86         | 1,82%        |
| 2.3.11             | concretagem de cortina de contenção                                                                           | m³ | 8,00   | SINAPI- 10349   | R\$ 36,56       | R\$ 46,18    | R\$ 369,43           | 0,37%        |
| 2.3.12             | Viga para ponte pré-moldada tipo PI H58 2,01x 4,00 m                                                          | m  | 12,00  | MERCADO         | R\$ 2.935,00    | R\$ 3.707,20 | R\$ 44.486,38        | 44,54%       |
| 2.4                | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                                                                                        |    |        |                 | <b>SUBTOTAL</b> |              | <b>R\$ 4.465,72</b>  | <b>4,47%</b> |
| 2.4.1              | Guarda rodas em aço galvanizado                                                                               | m  | 8,00   | SINAPI - 94266  | R\$ 443,25      | R\$ 550,65   | R\$ 4.405,20         | 4,41%        |
| 2.4.2              | Limpeza final da obra                                                                                         | m² | 24,00  | ORSE - 2450     | R\$ 2,03        | R\$ 2,52     | R\$ 60,52            | 0,06%        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                               |    |        |                 |                 |              | <b>R\$ 99.874,31</b> |              |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **45 (sessenta) dias**, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 99.874,31 (Noventa e nove mil oitocentos e setenta e quatro e trinta e um centavos)**.

3.1. O cronograma de desembolso será realizado em parcela única, quando da prestação dos serviços, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA**

*[Handwritten signatures]*



PMFSN/MA

Folha: 250

Rubrica: 016

w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

|                             |                                                             |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>CODIGO DE FICHA</b>      | <b>204</b>                                                  |
| <b>ORGÃO</b>                | 02 PODER EXECUTIVO                                          |
| <b>UNIDADE</b>              | 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA           |
| <b>DOTAÇÃO</b>              | 15.451.0023.1032.0000                                       |
| <b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b> | CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES         |
| <b>ELEMENTO DE DESPESAS</b> | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                          |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>     | 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) |

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até **45 dias**, contados a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar a Execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do início da vigência do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por se tratar de serviços de natureza continuada, o prazo previsto no “caput” desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas à Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



|                     |
|---------------------|
| PMFSN/MA            |
| Folha: <u>251</u>   |
| Rubrica: <u>036</u> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, esta se fará por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser excluídos como condição para prorrogação.

PARÁGRAFO QUINTO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras;
- c) não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- d) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- f) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



|          |     |
|----------|-----|
| PMFSN/MA |     |
| Folha:   | 252 |
| Rubrica: | 030 |
|          | W   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;

h) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.

h.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da

**CONTRATANTE:**

i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;

j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;

m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;

n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.

*[Handwritten signature]*



|                                 |
|---------------------------------|
| PMFSN/MA                        |
| Folha: <u>253</u>               |
| Rubrica: <u>016</u><br><u>W</u> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.



|                     |
|---------------------|
| PMFSN/MA            |
| Folha: <u>254</u>   |
| Rubrica: <u>036</u> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;

y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).

z) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema

de drenagem superficial.

aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

a) expedir as Ordens de Execução de Serviço;

b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

d) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;

e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;



|                                 |
|---------------------------------|
| PMFSN/MA                        |
| Folha: <u>255</u>               |
| Rubrica: <u>036</u><br><u>W</u> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela Contratante, a Contratada está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratante se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO - À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO**

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 256  
Rubrica: 056  
W

Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal e medição com a comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco do Sicoob, agência nº 4436 e conta corrente nº 12.856-2.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA  
Folha: 257  
Rubrica: 036  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no início dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviço expedida, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 258  
Rubrica: 036  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Obras ou do Prefeito Municipal;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



|              |
|--------------|
| PMFSN/MA     |
| Folha: 259   |
| Rubrica: 036 |
| W            |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



|              |
|--------------|
| PMFSN/MA     |
| Folha: 260   |
| Rubrica: 036 |
| W            |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Grajau/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.



|          |          |
|----------|----------|
| PMFSN/MA |          |
| Folha:   | 261      |
| Rubrica: | 036<br>u |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

Formosa da Serra Negra/MA, 10 de janeiro de 2023.

*Silvino Santos Costa*

**SILVINO SANTOS COSTA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

*Ueder Santos Ferreira*

**ENGFORME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

**CNPJ Nº 18.688.170/0001-76**

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 262  
Rubrica: 016  
W

### EXTRATO DO CONTRATO

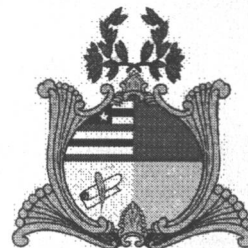
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023 - REF.: DISPENSA Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **ENGFORME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº 18.688.170/0001-76 - **OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de uma Ponte de Concreto no Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 99.874,31 (Noventa e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0023.1032.0000- Construção/Recuperação de estradas vicinais e pontes - 4.4.90.51.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias contado de sua assinatura - **BASE LEGAL:** art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro 2023 - **SIGNATÁRIOS:** SILVINO SANTOS COSTA - Secretária Municipal de Infraestrutura de Formosa da Serra Negra/MA, pela **CONTRATANTE** e UEDER SANTOS FERREIRA pela **CONTRATADA**.

Formosa da Serra Negra/MA, 10 de fevereiro de 2023.

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

TERCEIROS



FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 324 :: SEXTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

## SUMÁRIO

Descrição

Página

|                                                                              |   |
|------------------------------------------------------------------------------|---|
| EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS ..... | 1 |
| EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS ..... | 1 |
| EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS ..... | 2 |
| EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS ..... | 2 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023 - REF.: DISPENSA Nº 004/2023 .....           | 2 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023 - REF.: DISPENSA Nº 005/2023 .....           | 2 |

Fls. Nº 263  
Proc. Nº 016  
Rubrica W

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 004/2023. OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada em comunicação visual para atender as necessidades do município de formosa da serra negra/ma. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06.02.2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93. VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 210.159,60 (Duzentos e dez mil, cento e cinquenta e nove reais, sessenta centavos). EMPRESA VENCEDORA: J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI- CNPJ 40.551.105/0001-53 O resultado individualizado poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 004/2023. OBJETO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08.02.2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93. VALOR TOTAL HOMOLOGAÇÃO: R\$ 210.159,60 (Duzentos e dez mil, cento e cinquenta e nove reais, sessenta centavos). EMPRESA VENCEDORA: J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI – CNPJ 40.551.105/0001- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O resultado individualizado poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d6e20ee74a1c009fb79e481de1368e519cd57b48

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 264  
 Proc. Nº 016  
 Rubrica 60

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 004/2023. OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada em comunicação visual para atender as necessidades do município de formosa da serra negra/ma. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06.02.2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93. VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 210.159,60 (Duzentos e dez mil, cento e cinquenta e nove reais, sessenta centavos). EMPRESA VENCEDORA: J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI- CNPJ 40.551.105/0001-53 O resultado individualizado poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 005/2023. OBJETO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09.02.2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93. VALOR TOTAL HOMOLOGAÇÃO: R\$ 422.595,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais). EMPRESA VENCEDORA: R. DA S. S. GARRETO – CNPJ 26.159.971/0001-72- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O resultado individualizado poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023 - REF.: DISPENSA Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023 - REF.: DISPENSA Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro lado, ROSIVALDO DA SILVA GOMES - OBJETO: Locação de um bem imóvel situado em Balsas - MA, que funcionará como casa de apoio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA – VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0002.2039.0000 Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dose) meses, a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro 2023 - SIGNATÁRIOS: FERNANDA SOARES DE SOUZA – Secretária Municipal de Saúde, pela LOCATÁRIA e JOSÉ FELIX FERREIRA DA SILVA pela LOCADOR.  
Formosa da Serra Negra/MA, 10 de fevereiro de 2023.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023 - REF.: DISPENSA Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023 - REF.: DISPENSA Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa ENGFORME CONSTRUÇOES E SERVICOS, CNPJ nº

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d6e20ee74a1c009fb79e481de1368e519cd57b48

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



18.688.170/0001-76 - OBJETO: Contratação de empresa para Construção de uma Ponte de Concreto no Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 99.874,31 (Noventa e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0023.1032.0000- Construção/Recuperação de estradas vicinais e pontes - 4.4.90.51.00 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias contado de sua assinatura - BASE LEGAL: art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro 2023 – SIGNATÁRIOS: SILVINO SANTOS COSTA – Secretária Municipal de Infraestrutura de Formosa da Serra Negra/MA, pela CONTRATANTE e UEDER SANTOS FERREIRA pela CONTRATADA.  
Formosa da Serra Negra/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Fls. Nº 265  
Proc. Nº 016  
Rubrica 

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d6e20ee74a1c009fb79e481de1368e519cd57b48

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 266  
Proc. Nº 016  
Rubrica lw

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000  
Email: [diario@formasadaserranegra.ma.gov.br](mailto:diario@formasadaserranegra.ma.gov.br)  
Telefone: (99)99901-5331

**CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA**

COORDENADOR DO DIÁRIO

**DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CIRINEU RODRIGUES COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
CIRINEU RODRIGUES COSTA  
Email: [cirineu\\_filho@hotmail.com](mailto:cirineu_filho@hotmail.com)

Carimbo de Tempo : 10/02/2023 16:20:01

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d6e20ee74a1c009fb79e481de1368e519cd57b48

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 267  
Rubrica: 036  
W

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2023, REF.: DISPENSA Nº 005/2023 – PPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022**, publicado na edição nº 324, páginas 2, sexta, dia 10 de fevereiro de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação Extrato do Contrato nº 050/2023. **Onde se lê:** DISPENSA Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - **Leia-se** DISPENSA Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023. Formosa da Serra Negra/MA; 06 de Março de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

Fls. Nº 268  
Proc. Nº 016  
Rubrica W

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2023, REF.: DISPENSA Nº 005/2023**

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2023, REF.: DISPENSA Nº 005/2023 – PPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022, publicado na edição nº 324, páginas 2, sexta, dia 10 de fevereiro de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação Extrato do Contrato nº 050/2023. Onde se lê: DISPENSA Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - Leia-se DISPENSA Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023. Formosa da Serra Negra/MA; 06 de Março de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

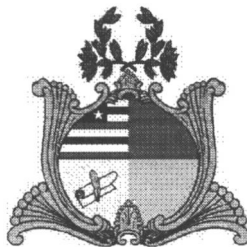
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c9d6ce23591166523ff490ec943db9583c164a75

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 269  
Proc. Nº 016  
R. 11

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000  
Email: [diario@formasadaserranegra.ma.gov.br](mailto:diario@formasadaserranegra.ma.gov.br)  
Telefone: (99)99901-5331

**CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA**

COORDENADOR DO DIÁRIO

**DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CIRINEU RODRIGUES COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
CIRINEU RODRIGUES COSTA  
Email: [cirineu\\_filho@hotmail.com](mailto:cirineu_filho@hotmail.com)

Carimbo de Tempo : 06/03/2023 17:45:04

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c9d6ce23591166523ff490ec943db9583c164a75

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

